



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFFICINA..... Lei nº 870

A Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei, conforme dispõe o artº 32§ 3º da Lei Orgânica dos Municípios

Artigo 1º) - Fica elevado de CR\$ 30.000,00 para CR\$ 200.000,00 o auxílio destinado ao Conselho Municipal de Cultura Artística.

Artigo 2º) - Constará dotação específica para esse fim nos Orçamentos Municipais a partir de Janeiro de 1964.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 1º de Janeiro de 1964

Prof. Dirceu Junqueira de Souza

Presidente da Câmara -